

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2021**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 144/2021, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A
EMPRESA CIENTIFICA MEDICA
HOSPITALAR LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 144/2021**, celebrado com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **07.847.837/0001-10**, com sede na Av. Anápolis, S/N, Quadra 29-A Lote 06, bairro: Vila Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia – Goiás, telefones: (62) 3088-9700/ (62) 3088-9706, e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br, cientifica@brturbo.com.br, licitacao02@cientificahospitalar.com.br, licitacao03@cientificahospitalar.com.br, representado pelo Sr. **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**, RG 99372 SPMT/GO, CPF no 383.337.831-04, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 144/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 153/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 144/2021**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001-2378

Fonte de Recurso: 1600040000

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA